



Despacho

Despacho n.º	01/2019	Data:	01 de fevereiro de 2019
ASSUNTO:	Autorização de condução de viaturas afetas ao serviço – 2019		

A permissão de condução de veículos oficiais aos trabalhadores dos serviços que não sejam motoristas ou a quem não estejam distribuídos está nos termos do nº1 do artigo 2º de Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, sujeito a autorização do dirigente máximo do serviço.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, conseqüentemente, numa redução de encargos para o erário público, são razões que justificam a concessão de autorização de condução de veículos oficiais.

A autorização que agora se concede é exclusivamente para satisfação das necessidades dos serviços, em matéria de acompanhamento de trabalho no exterior, não abrangendo, de acordo com a legislação aplicável, a utilização de uso pessoal dos referidos veículos.

Assim nos termos do nº1 do artigo 2º de Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, determina-se o seguinte:

1 - É conferida permissão de condução do veículo oficial afeto à Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), com a matrícula, **48-VR-65**, aos seguintes funcionários: **Pedro Miguel Martins Dias, Rita Maria Leal da Graça Silva, Maria Esmeralda Carmona Mendes, João Pedro Leal Barroso Hipólito, Maria Fernanda Simões Soares, Pedro Soares Mendes Almeida Godinho.**

2 - A permissão conferida pelo número anterior, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável.

3 - O presente despacho abrange qualquer membro dos órgãos da CIMBB.

O Secretariado Executivo Intermunicipal,


(Helder Henriques)

CIMBB/RS